



Universidade Estadual do Maranhão
Realizando a Qualidade

PORTRARIA N° 618/2007-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos a serem adotados quando da realização de eventos de caráter institucional;

considerando que, para a operacionalização de despesas, todos os eventos devem constar não só no planejamento específico de cada órgão como no Calendário Universitário.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica atribuída à PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROEXAE, a função de aprovar e coordenar a realização de todo e qualquer evento que leve o nome da UEMA.

§ 1º - Para o disposto no caput deste artigo, o Gabinete da Reitoria, as Pró-Reitorias e os Centros devem relacionar, para encaminhamento à PROEXAE até o mês de fevereiro, os eventos previstos para todo o ano.

§ 2º - Na comunicação a que se refere o parágrafo anterior devem constar: o tipo de evento com pequeno sumário do mesmo, o período em que será realizado, o local previsto, a clientela a ser atingida, o plano de trabalho e o detalhamento das necessidades financeiras.

§ 3º - Para serem realizados, os eventos relacionados aos Centros devem ter respaldo orçamentário previsto no Sistema CEO.

Art. 2º - A PROEXAE fará a análise do documento referido no parágrafo segundo do art. 1º desta Resolução e, se aprovado, autorizará a inclusão do evento no Calendário Universitário, encaminhando, de imediato, às Pró-Reitorias de Administração e de Planejamento cópia de toda a documentação recebida.

Parágrafo único - O setor responsável pelo evento deve solicitar à Pró-Reitoria de Administração – PRA, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, todos os materiais e serviços necessários.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís, 19 de novembro de 2007.